

refiram especificamente às irregularidades apontadas, devendo ser apresentada retificadora caso seja necessária a alteração das informações inicialmente apresentadas (art. 71, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019).

Exu, 11 de fevereiro de 2025.

JESSICA FERNANDES DA SILVA

80ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 01/2025

PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

A Exma. Juíza da 80ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos, constante na Informação nº 1448 (28411507), anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0001620-06.2025.6.17.8080, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, será realizada a eliminação dos documentos a seguir relacionados, através do processo de trituração, a ser procedida nas dependências do Cartório da 80ª Zona Eleitoral - Bodocó, situado na Rua Teodózio Leandro Horas, SN (Fórum) - Bodocó/PE, podendo o evento ser acompanhado por quem possa interessar.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

As instituições, cooperativas de reciclagem e as entidades filantrópicas poderão manifestar interesse na fragmentação e no recebimento dos documentos mencionados em doação, no aludido prazo.

Documento	Ano
Ata de Mesa Receptora de Votos	2020
Boletins de Urna: - emitido pela UE; - de justificativa; - zerésimas.	2020
Cadernos/Folhas de Votação	2016
Comprovantes de votação de eleitores que não votaram	2024
PETE - Protocolo de Entrega de Título Eleitoral	2019
Atesto telefônico e dos Correios	2023
Ofícios de Comunicação de Suspensão de Direitos Políticos, Condenação Criminal e Interdição	2016
Editais	2019
Guia de Recolhimento da União - GRU	2024
Ofícios recebidos, expedidos e circulares, memorandos, fax, fax-circulares	2020
Ofícios de Comunicações de Óbitos	2019
Mandados	2020
Processos DPI, RSE Óbitos, Duplicidade de Filiação; Processos administrativos de Correições Ordinárias Processos Advindos da CGE ou CRE:	2016

MENSURAÇÃO TOTAL: 9 caixas-arquivo = 1,26 metros lineares
DATAS-LIMITE GERAIS: 2016-2024
Bodocó, 05 de fevereiro de 2025. Responsável pela seleção: Juliete Albino Viana, Chefe do Cartório da 80ª Zona Eleitoral, em substituição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e afixar no local de costume deste Cartório Eleitoral.

Bodocó, 05 de fevereiro de 2025.

JESSICA DE OLIVEIRA NEUMANN

Juíza Eleitoral

81ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600213-85.2024.6.17.0081

PROCESSO : 0600213-85.2024.6.17.0081 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE)

RELATOR : 081ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA PE

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE : ELEICAO 2024 ROSIMEIRE GOMES DE SA VEREADOR

ADVOGADO : LARA KETHLLIN MAIA DAMASCENO (75169/BA)

ADVOGADO : NEY GUTEMBERG MAIA COSTA BONFIM (40528/BA)

REQUERENTE : ROSIMEIRE GOMES DE SA

ADVOGADO : LARA KETHLLIN MAIA DAMASCENO (75169/BA)

ADVOGADO : NEY GUTEMBERG MAIA COSTA BONFIM (40528/BA)

JUSTIÇA ELEITORAL

081ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) PROCESSO Nº 0600213-85.2024.6.17.0081

EDITAL

(PRAZO - 03 DIAS)

Por ordem do Exm^o. Dr. TOMÁS CAVALCANTI NUNES AMORIM, Juiz Eleitoral da 81ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2019, FAZ SABER que foram apresentadas as contas finais da candidata ROSIMEIRE GOMES DE SA, as quais estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/NORDESTE/PE/2045202024>, ficando cientes que qualquer partido político, candidato, coligação, o Ministério Público, bem como qualquer outro interessado possam impugná-las no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do edital, formulada em petição fundamentada dirigida ao juiz eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e